PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.742, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a extinção da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento e a criação da Divisão de Serviços de Apoio e Manutenção Predial, no âmbito da Secretaria municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Ubá, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 128, I, *"a"* e *"e"*, da Lei Orgânica Ubaense e no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº. 106, de 08 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a reestruturação orgânica e administrativa do Executivo Municipal de Ubá e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintas a Divisão de Treinamento e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Administração e a Seção de Controle da Frota e Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Obras, de que tratam a alínea "e", do inciso I e o item 7, da alínea "b", do inciso VIII, do art. 2º., do Decreto Municipal 4.972, de 20 de outubro de 2009.

Art. 2º. Fica criada, na estrutura complementar da Secretaria Municipal de Administração, a Divisão de Serviços de Apoio e Manutenção Predial.

Art. 3º. Fica criada, na estrutura complementar da Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, a Seção de Iluminação Pública, no âmbito da Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 4º. O inciso I, do art. 2º do Decreto Municipal 4.972, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar com a redação que segue:

"I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
a) Divisão de Gestão de Pessoas;
b) Divisão de Patrimônio e Administração de Materiais;
1 – Seção de Almoxarifado;
c) Divisão de Compras e Licitações;
1 – Seção de Licitação;
d) Divisão de Serviços Gerais;
1 – Seção de Serviços Auxiliares;
e) Divisão de Serviços de Apoio e Manutenção Predial".

Art. 5º. A alínea "b", do inciso VIII, do art. 2º do Decreto Municipal 4.972, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte item 7:

VIII (...)
b) (...)
"7 – Seção de Iluminação Pública".

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Ubá,MG, 15 de outubro de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

RODRIGO ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município

DO-c: 19/10/2015